

# 9. PROGRAMAÇÃO A CARGO DO PODER LEGISLATIVO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2024

## Assembleia Legislativa do Estado

### PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer o Poder Legislativo, dispondo sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente às discriminadas na Carta Magna Estadual, exigida a sanção do Governador, exceto para as de competência exclusiva da Assembleia Legislativa.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.977 de 06/07/2023

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, artigos 86 a 123(*)	Dispõe sobre o Poder Legislativo do Estado do Pará. (*) Incisos XXXII e XXXIII do art. 92 foram declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, no bojo da ADI nº 4.790.
Emenda Constitucional nº 26, de 16 de junho de 2004.	Dá nova redação ao art.307 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 67, de 18 de novembro de 2015.	Dá nova redação ao inciso I do art. 92, da Constituição do Estado do Pará.
Decreto Legislativo nº 11, de 20 de dezembro de 2017.	Acrescenta o art. 5º-A, no texto do Decreto Legislativo nº 35, de 15 de dezembro de 2015.
Decreto Legislativo nº 06, de 18 de junho de 2019.	Altera dispositivos dos Decretos Legislativos 03/2012 e 05/2015, revoga dispositivo do Decreto Legislativo 29/1995, introduzido pelo Decreto Legislativo 18/2013 e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 80, de 23 de dezembro de 2019.	Altera o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado do Pará.
Emenda Constitucional nº 81, de 08 de abril de 2020.	Acrescenta o § 11, ao art. 99, da Constituição do Estado do Pará, dispondo sobre a realização de reuniões presenciais ou remotas pela Assembleia Legislativa e suas Comissões, em períodos excepcionais.
Decreto Legislativo nº 36, de 30 de novembro de 2021.	Regulamenta o inciso II, do art. 132, da Lei 5.810/94.
Decreto Legislativo nº 23, de 06 de dezembro de 2022.	Reformula o Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, instituindo a versão digital, e revoga o Decreto Legislativo nº 20/85.
Resolução nº 02, de 20 de dezembro de 2022.	Aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO**

## Assembleia Legislativa do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.649, 29/06/2022

OGE 2024 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
<b>01101 Assembleia Legislativa do Estado</b>	<b>864.676.768</b>	<b>566.703.266</b>	<b>0</b>	<b>282.873.502</b>	<b>15.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
0150000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	834.655.482	548.269.470	0	271.286.012	15.100.000	0	0	0
0150100012 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Dos Poderes)	2.703.350	0	0	2.703.350	0	0	0	0
0179900063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	27.317.936	18.433.796	0	8.884.140	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>864.676.768</b>	<b>566.703.266</b>	<b>0</b>	<b>282.873.502</b>	<b>15.100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>